

Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Semestre e Exercício Findos em
31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Diretores da
Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (“Financeira”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras da Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Financeira, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - informações comparativas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, considerando a dispensa da apresentação nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966/21 do Conselho Monetário Nacional - CMN e Resolução nº 352/23 do BCB. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Financeira é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BCB e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Financeira continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Financeira ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras


Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.


Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Financeira.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Financeira. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Financeira a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 24 de março de 2026


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" PR


João Paulo Steinfeld Passos
Contador
CRC nº 1 PR 053072/O-7

Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2025
Instrumentos financeiros a custo amortizado		336.206
Caixa e equivalentes de caixa	4.1	41.691
Disponibilidades		742
Aplicações interfinanceiras de liquidez		41.307
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(358)
Operações de crédito	4.2	294.515
Operações de crédito - setor privado		431.658
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(137.143)
Outros ativos	8	2.465
Créditos tributários	7	27.600
Garantias judiciais	17	1.307
Impostos e contribuições a compensar	9	202
Imobilizado	10	2.303
Imobilizado em uso		9.506
Depreciação acumulada		(7.203)
Intangível	11	426
Licenças e direitos		1.273
Amortização acumulada		(847)
Total do ativo		370.509
PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2025
Instrumentos financeiros a custo amortizado		
Depósitos e demais instrumentos financeiros	4.3	263.798
Valores financiados a repassar	12	2.970
Contas a pagar	13	1.693
Fiscais e previdenciárias	14	19.498
Obrigações societárias	18	9.487
Outros passivos		10
Provisões - outras	15	2.384
Participação no resultado (empregados)	16	1.649
Provisões para contingências trabalhistas e cíveis	17	3.789
Patrimônio líquido	19	65.231
Capital de domiciliados no País		54.359
Reserva legal		10.872
Total do passivo		370.509

Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Demonstração do resultado

Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto lucro por ação)

	Nota Explicativa	2025 2º Semestre	2025 Exercício
Receitas da intermediação financeira			
Instrumentos Financeiros a Custo Amortizado			
Rendas de operações de crédito	5.a	125.104	241.412
Recuperação de operações de crédito baixados para prejuízo	5.b	11.262	28.352
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	4.1	3.375	5.516
Despesas da intermediação financeira			
Instrumentos Financeiros a Custo Amortizado			
Despesas de aceitas cambiais	4.3	(19.623)	(35.268)
Despesas de descontos concedidos em renegociações	5.c	(6.921)	(14.825)
Resultado da intermediação financeira		113.197	225.187
Outras receitas operacionais			
Receita de prestação de serviços	6	2.418	3.680
Outras receitas operacionais		155	302
Principais despesas operacionais			
Despesas de pessoal	20	(15.214)	(29.985)
Despesas administrativas	21	(21.449)	(40.694)
Despesas tributárias	22	(5.536)	(10.678)
Outras despesas operacionais		(494)	(889)
Despesas de provisões			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4.1	(11)	(358)
Operações de crédito	4.2.e	(43.554)	(83.631)
Contingências trabalhistas	17	(652)	(297)
Contingências cíveis	17	(68)	(136)
Outras		126	(125)
Resultado operacional		28.918	62.376
Resultado não operacional		48	48
Resultado antes dos tributos e participações		28.966	62.424
Imposto de renda e contribuição social			
Imposto de renda e contribuição social correntes	23	(11.361)	(22.923)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(13.696)	(31.050)
		2.335	8.127
Lucro líquido do semestre / exercício		17.605	39.501
Quantidade de ações no fim do período		54.359.021	54.359.021
Resultado líquido por ação		0,32	0,73

Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

Demonstração do resultado abrangente

Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$, exceto lucro por ação)

	2025 2º Semestre	2025 Exercício
Lucro líquido do semestre / exercício	17.605	39.501
Outros resultados abrangentes do período	-	-
Resultado abrangente do semestre / exercício	17.605	39.501

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

	<u>Nota</u> <u>Explicativa</u>	<u>Capital</u> <u>realizado</u>	<u>Reserva</u> <u>legal</u>	<u>Reservas de lucros</u>		<u>Total</u>
				<u>Reserva de</u> <u>lucros</u>	<u>Lucros/</u> <u>(prejuízos)</u> <u>acumulados</u>	
Saldos em 30 de junho de 2025		<u>54.359</u>	<u>10.872</u>	<u>13.944</u>	<u>9.461</u>	<u>88.636</u>
Lucro líquido do semestre					17.605	17.605
Destinações						
Pagamento de juros sobre o capital próprio	19.c				(5.965)	(5.965)
Distribuição de dividendos	19.c			(13.944)	(21.101)	(35.045)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		<u>54.359</u>	<u>10.872</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>65.231</u>
Mutações do período		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(13.944)</u>	<u>(9.461)</u>	<u>(23.405)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2024		<u>54.359</u>	<u>10.640</u>	<u>41.659</u>	<u>-</u>	<u>106.658</u>
Implementação de novas normas contábeis (Res. CMN nº 4.966/21, Res. BCB nº 352/23)	2.d				(12.203)	(12.203)
Saldo de Abertura em 1º de janeiro de 2025		<u>54.359</u>	<u>10.640</u>	<u>41.659</u>	<u>(12.203)</u>	<u>94.455</u>
Lucro líquido do exercício					39.501	39.501
Destinações						
Constituição de Reserva Legal	19.b		232		(232)	0
Pagamento de juros sobre o capital próprio	19.c				(5.965)	(5.965)
Distribuição de dividendos	19.c			(41.659)	(21.101)	(62.760)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		<u>54.359</u>	<u>10.872</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>65.231</u>
Mutações do período		<u>-</u>	<u>232</u>	<u>(41.659)</u>	<u>12.203</u>	<u>(29.224)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

	2025	2025
	2º Semestre	Exercício
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes dos tributos e participações	73.865	148.496
Lucro antes dos tributos e participações	28.966	62.424
Ajustes ao lucro líquido		
Depreciações e amortizações	359	626
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Operações de crédito	43.554	83.631
Apropriação da despesa antecipada	278	363
Provisão para passivos contingentes	823	969
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito - Aplicações interfinanceiras de liquidez	11	358
Provisão (reversão) - outras	(126)	125
Variações em ativos e passivos		
Aumento em instrumentos financeiros - operações de crédito	(74.715)	(132.446)
Aumento em outros ativos	(1.351)	(224)
Aumento em garantias judiciais	(584)	(315)
Aumento em impostos e contribuições a compensar	(2)	(3)
Redução em valores financiados a repassar	(399)	(640)
Aumento (redução) em contas a pagar	62	(498)
Aumento em fiscais e previdenciárias	294	111
Redução em passivos diversos	(7)	(5)
Aumento em recursos de aceites cambiais	45.807	82.622
Aumento em participações no resultado (funcionários)	826	50
Aumento (redução) em provisão trabalhistas (férias e 13º salário)	(578)	141
Redução em contingências	(103)	(536)
CSLL e IRPJ pagos no período	(6.310)	(26.890)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	36.805	69.863
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao ativo imobilizado	(133)	(1.263)
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento	(133)	(1.263)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de juros sobre o capital próprio	(5.965)	(5.965)
Pagamento de dividendos	(27.944)	(60.168)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(33.909)	(66.133)
Aumento líquido de caixa e equivalentes a caixa	2.763	2.467
Caixa e equivalentes a caixa no início do período	39.286	39.582
Caixa e equivalentes a caixa no fim do período	42.049	42.049

NEGRESKO S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS **Relatório da Administração – 2º semestre e exercício de 2025**

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor, submetemos à apreciação de V.Sas., os documentos relativos às demonstrações financeiras da **Negresco S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos (“Financeira”)**, bem como as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, relativas ao segundo semestre e exercício de 2025.

Cenário Econômico

No ano de 2025, o índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) foi de 4,26% e o relatório Focus aponta que o índice fechará o ano de 2026 em 4,02%, sendo que a meta estabelecida pelo Banco Central é de 3% para o ano de 2026. A taxa básica de juros (Selic), que iniciou o ano em 12,25%, está em 15% desde o mês de junho.

Segundo a Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), apurada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), de dezembro de 2025, 78,9% das famílias (76,7% em dezembro de 2024) relataram ter dívidas (vencidas ou a vencer), sendo que 29,4% das famílias (29,3% em dezembro de 2024) estão com contas em atraso e 48,6% (49,2% em dezembro de 2024) estão com atraso por mais de 90 dias.

Para 2026, a pesquisa FOCUS (Banco Central) aponta que a inflação deverá ficar próxima a 4,02%, a taxa SELIC em 12,25% e o PIB com crescimento de 1,8%.

A Financeira continuará atenta ao mercado e com sua política tradicional de consolidação da sua rede e segmento de atuação, crescimento sólido e sustentado, consciência e responsabilidade social, além da busca constante por resultados positivos.

Política Operacional

A Financeira vem mantendo o foco de atuação voltado para o crédito direto ao consumidor e ao empréstimo pessoal, operações próprias e inerentes às sociedades de crédito e financiamento, que lhes são permitidas na forma e limites legais, em parceria com seus correspondentes no país.

Avaliação dos Resultados e Patrimônio líquido

A Financeira, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apurou lucro de R\$ 39,5 milhões contra R\$ 39,59 milhões no mesmo período de 2024 e o patrimônio líquido encerrou o semestre totalizando R\$ 65,23 milhões.

Política de reinvestimento e distribuição de dividendos

Aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da lei societária. Os juros sobre capital próprio são calculados com base nos critérios definidos pela legislação fiscal em vigor e são imputados aos dividendos obrigatórios e, conforme política de distribuição de dividendos, o crédito poderá ocorrer somente no mês de dezembro.

Em 03 de fevereiro de 2025, foram pagos R\$ 32 milhões referente ao saldo do lucro apurado no ano de 2024.

Em 15 de dezembro de 2025, foram pagos R\$ 5,9 milhões de juros sobre o capital próprio. Em 30 de dezembro de 2025, foram distribuídos e pagos R\$ 13,9 milhões de dividendos do exercício de 2020 e R\$ 14 milhões do exercício de 2025 e, em 31 de dezembro, foram distribuídos o restante dos dividendos de 2025 no montante de R\$ 9,5 milhões.

Estrutura de Gerenciamento de Risco e de Capital

Em março de 2019, a Financeira fez a opção pela utilização da metodologia simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PR_{SS}), conforme as Resoluções nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, e nº 4.606, de 19 de outubro de 2017, emitidas pelo Conselho Monetário Nacional. Foi aprovado e executado o plano anual da área de Controles Internos com relatórios aprovados pela Diretoria. Os documentos de gerenciamentos de riscos aprovados, no início de 2018, estão sendo continuamente avaliados pelos gestores das áreas, pela Segunda Linha de Defesa e pela Auditoria Interna e, quando necessários, atualizados. Informações mais detalhadas estão na nota explicativa nº 24 e no endereço eletrônico <http://www.credipar.com.br/sitenovo/numeros.aspx>.

Auditoria Independente

A Financeira possui processo para a contratação de Auditoria Independente considerando aspectos de transparência, conformidade, objetividade e independência do Auditor Independente, bem como, para a observância da não contratação da mesma empresa para outros serviços que possam configurar eventual conflito de interesse e perda de independência ou objetividade na execução de suas atividades.

Considerações Finais

Por fim, cumpre-nos destacar que no cumprimento dos compromissos e responsabilidades inerentes e próprias das atividades da Financeira, é compromisso da Administração, assegurar que as operações da Financeira sejam conduzidas em conformidade com as disposições de lei, normas e regulamentos.

Finalizando, agradecemos a dedicação, o empenho e comprometimento de nossos funcionários e colaboradores, bem como a confiança dos acionistas, dos clientes e da sociedade.

Curitiba, 24 de março de 2026.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Negresco S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos ("Financeira"), companhia fechada, foi constituída em 1º de novembro de 2000 e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN em 6 de abril de 2001. A sede da Financeira fica na rua João Bettega, 830, bairro Portão – Curitiba – Paraná. O presidente da companhia é o Sr. Orlando Otto Kaesemodel Filho e, também, o acionista majoritário. As atividades operacionais tiveram início em 5 de julho de 2001 e compreendem operações de Crédito, Financiamento e Investimentos. Atualmente as operações da Financeira são voltadas à realização de financiamentos de Créditos Direto ao Consumidor - CDC para aquisição de bens e serviços, financiamentos para capital de giro e empréstimos pessoais.

2. APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, com as diretrizes contábeis emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional), nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020, incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09.

A administração declara que preparou as demonstrações financeiras no pressuposto de continuidade dos negócios e que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras, evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos, exceto quanto à adoção das novas normas e interpretações, conforme mencionado na nota explicativa 2 c.

Em 24 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria e a divulgação foi autorizada a partir dessa data.

b. Moeda funcional

A moeda funcional da Financeira é o Real, a qual também é a moeda de apresentação destas demonstrações financeiras. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Adoção de novas normas e interpretações

A partir de 1º de janeiro de 2025, passaram a vigorar as seguintes regulamentações: Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023, juntamente com as normas complementares correspondentes aplicáveis à Financeira.

Em novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, a qual introduz novas diretrizes contábeis para instrumentos financeiros. A nova resolução substitui as resoluções e circulares do Banco Central do Brasil ("BACEN") que direcionavam a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros (circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/03) e da provisão para devedores duvidosos (Resolução CMN nº 2.682/99) – que estabelecia a base de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das instituições financeiras desde 1999.

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que as instituições financeiras devem avaliar seus instrumentos financeiros, classificá-los e mensurá-los de acordo com os modelos de negócio estabelecidos para cada ativo e passivo financeiro. Entre outros aspectos a resolução requer que as instituições mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa com base em conceito de perda esperada, sem a necessidade de aguardar eventual inadimplência, tornando a provisão mais precisa em relação às futuras perdas que a instituição venha a verificar em períodos subsequentes.

No ano de 2023, as Resoluções CMN nº 5.100/23 e BCB nº 352/23 foram emitidas, sendo complementares à CMN nº 4.966/21, e dispõem de diretrizes adicionais, principalmente em relação ao tratamento às seguintes matérias:

- Aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros;
- Constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito;
- Mensuração de instrumentos financeiros;
- Evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras;
- Reconhecimento de componentes imateriais na taxa efetiva de juros; e
- Apropriação de receita utilizando o método de taxa efetiva de juros.

d. Transição

De acordo com o Artigo 94 da Resolução BCB nº 352/23, os princípios estabelecidos nesta resolução foram aplicados de forma prospectiva às demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2025. Portanto, os saldos referentes ao período findo de 2024 não foram ajustados e não requerem republicação, de modo que os efeitos da adoção inicial foram contabilizados no patrimônio líquido de 1º de janeiro de 2025.

Em linha com o artigo 79 da Resolução CMN 4966/21, a Financeira está dispensada de apresentar informações comparativas nesta primeira divulgação das demonstrações financeiras elaboradas conforme os novos critérios contábeis. Além disso, foram seguidas as diretrizes da Resolução BCB nº 352/2023, que estabelece os procedimentos para a transição à Resolução CMN nº 4.966. Essa norma exige a divulgação das principais mudanças contábeis, a reconciliação dos saldos e os impactos relevantes da adoção inicial, assegurando maior transparência e qualidade das informações prestadas ao mercado.

Demonstrações Comparativas - Impactos decorrentes da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 e regras complementares.

Abaixo estão apresentados os efeitos decorrentes da adoção inicial da norma e impactos comparativamente às demonstrações financeiras de 31/12/2024:

Patrimônio líquido antes dos ajustes estimados provenientes da adoção da Resolução CMN nº 4.966 - 31/12/2024	106.658
Provisão para Perda Esperada	(20.661)
Receita decorrente da alteração do prazo efeito de <i>stop accrual</i>	339
Efeitos Fiscais	8.119
Patrimônio líquido, líquido dos efeitos fiscais após ajustes da Resolução CMN nº 4.966 - 01/01/2025	94.455

Provisão para perdas esperadas

	Operações de crédito	Outras operações	Total
Saldo em 31/12/2024	(58.144)	(150)	(58.294)
Efeito da adoção inicial Res. CMN nº 4.966/21	(20.672)	11	(20.661)
Saldo em 01/01/2025	(78.816)	(139)	(78.955)

Classificação de ativos financeiros na adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21

Classificação anterior a adoção da Res. CMN nº 4.966/21	Efeitos da adoção da Res. CMN nº 4.966/21 nos Ativos Financeiros	Novas classificações de acordo com a Res. CMN nº 4.966/21		
		Remensurações	Saldo em 01/01/2025	Ativos Financeiros
Ativos Financeiros	Saldo em 31/12/2024		Saldo em 01/01/2025	Ativos Financeiros
Caixa e Equivalentes de Caixa	808	-	808	Caixa e Equivalentes de Caixa
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	38.774	-	38.774	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez mensurados a Custo Amortizado
Operações de Crédito	324.177	339	324.516	Operações de Crédito - Mensurados ao Custo Amortizado
Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa sobre Operações de Crédito	(58.144)	(20.672)	(35.056) (18.973) (24.787)	Provisão para Perda Incorrida Provisão Adicional para Perda Esperada Provisão para Perda Esperada
Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa sobre outros créditos	(150)	11	(139)	Provisão para Perda Incorrida
Total	305.465	(20.322)	285.143	

Classificação de passivos financeiros na adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21

Classificação anterior a adoção da Res. CMN nº 4.966/21	Efeitos da adoção da Res. CMN nº 4.966/21 nos Ativos Financeiros	Novas classificações de acordo com a Res. CMN nº 4.966/21		
		Remensurações	Saldo em 01/01/2025	Passivo Financeiro
Passivo Financeiro	Saldo em 31/12/2024		Saldo em 01/01/2025	Passivo Financeiro
Obrigações por aceites de títulos cambiais	181.176	-	181.176	Obrigações por aceites de títulos cambiais ao custo amortizado
Total	181.176	-	181.176	

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas ao período apresentado nas demonstrações financeiras individuais.

a. Instrumentos Financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Financeira estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23 e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais e, no resultado do teste de SPPJ, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal).

b. Caixa e Equivalentes de caixa

De acordo com a Resolução do CMN nº 4.818/2020, caixas e equivalentes de caixas, são representadas por disponibilidades em caixa, saldos não vinculados mantidos com o Banco Central e ativos financeiros de alta liquidez com vencimentos originais que não chegam a três meses, sujeitos a risco insignificante de mudanças em seu valor justo, e utilizados pela Financeira para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Ver nota 4.1.

c. Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Financeira considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

d. Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPJ teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar um teste de SPPJ.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

e. Custo Amortizado (“CA”)

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e

- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

f. Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

g. Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

h. Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/2021, a Financeira deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior valor entre a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica; e
- Contratos híbridos.

i. Taxa de Juros Efetiva (“TEJ”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para as operações de créditos classificadas na categoria custo amortizado, a Financeira fez a opção pela metodologia diferenciada, artigo 75 da Resolução BCB 352/2023, e apropria a receita no resultado do período, pro rata temporis, considerando a taxa de juros contratual original e apropria receitas e despesas relativas aos custos de transação proporcionais à receita contratual original.

j. Provisão para perda esperadas

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/2021 do Banco Central, é definida a utilização da metodologia de perda esperada simplificada para as instituições enquadradas no Segmento 4 (S4) ou no Segmento 5 (S5), conforme regulamentação vigente, ou integrantes de conglomerado prudencial enquadrado nesses segmentos. Visto que a Financeira pertence ao Segmento 5, o modelo adotado é o simplificado.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, onde os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5, de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestadas, conforme o aumento significativo do risco de crédito e pela caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/2021, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

Conforme Resolução BCB 352/2023, a metodologia simplificada requer que a instituição faça a constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização desses ativos.

De acordo com Art. 76 da Resolução 352/2023, o nível para provisionamento das operações segue os percentuais definidos no Anexo I (Ativos financeiros inadimplidos) aplicados sobre o valor contábil bruto do ativo. Além disso, a Financeira deve constituir, complementarmente à provisão para perdas incorridas, provisão adicional para perdas esperadas associadas ao risco de crédito para:

- as operações de crédito;
- as operações com característica de crédito;
- as operações de arrendamento financeiro;
- os valores a receber relativos a transações de pagamento com usuários finais; e
- os outros ativos financeiros originados em decorrência de renegociação das operações.

k. Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/2021 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Conforme mencionado anteriormente, os ativos se tornam problemáticos quando uma operação possuir atraso maior que 90 dias. Para os ativos com características de problema de recuperação de crédito são considerados os seguintes critérios: (i) a contraparte não possui mais a capacidade financeira de honrar sua obrigação; (ii) reestruturação do ativo; (iii) falência decretada ou recuperação judicial; (iv) ordem judicial que impeça o cumprimento das obrigações; (v) redução significativa da liquidez do ativo associado à obrigação, devido a diminuição da sua capacidade financeira em honrar sua obrigação; (vi) inadimplência de cláusulas contratuais relevantes.

l. Metodologia de perda esperada

A Financeira adota uma metodologia própria para estimativa da perda esperada de crédito, fundamentada na análise histórica do comportamento da carteira de operações de crédito ao longo do tempo. O modelo tem como objetivo refletir de forma realista e prudente o risco de não recuperação dos valores financiados.

A abordagem considera o desempenho de diferentes grupos homogêneos de contratos (safras/direcionamentos), avaliando o comportamento de inadimplência em pontos distintos do ciclo de vida das operações.

A partir disso, é possível identificar a proporção dos saldos que tendem a se deteriorar com o tempo e, ao mesmo tempo, capturar os padrões de recuperação observados historicamente.

Com base nessa evolução, o modelo projeta a perda líquida esperada, ajustando os dados mais recentes com a média de recuperação verificada em períodos anteriores.

O resultado final representa uma estimativa realista do risco de crédito efetivo, aplicada à carteira atual, respeitando os princípios de materialidade e consistência contábil.

A metodologia adota as seguintes premissas semelhantes, considerando:

- a probabilidade de inadimplência ao longo do tempo;
- a fração efetivamente recuperável; e
- a exposição total ao risco no momento da estimativa.

A aplicação desse modelo assegura que a provisão para perdas esteja alinhada com a qualidade da carteira e com o comportamento real dos clientes, preservando a transparência e a aderência às práticas contábeis vigentes.

m. Instrumentos Financeiros renegociados/reestruturados

Conforme Resolução BCB nº 352/2023, são classificados como renegociação e reestruturação:

Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original;

Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.

A Financeira possui mecanismos e controles para monitoramento de alterações nas condições originalmente pactuadas, por ativo financeiro. Uma avaliação deve ser realizada para determinar se os termos do novo contrato são substancialmente diferentes dos termos do acordo existente. Esta avaliação considera tanto a mudança nos fluxos de caixa decorrente dos termos renegociados como a mudança no perfil de risco do instrumento.

No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros originalmente contratada. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros originalmente contratada, conforme as condições contratuais renegociadas.

n. Baixa do Ativo Financeiro

Conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.966/2021, um ativo financeiro deve ser baixado nos seguintes cenários:

- Os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expirarem; ou
- O ativo financeiro for transferido e a transferência se qualificar para a baixa.

Nos estudos feitos pela Financeira, foi definido em 18 meses de atraso o prazo para lançamento a prejuízo.

o. Impostos Correntes e Diferidos

Impostos correntes

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente de R\$ 240 e a contribuição social sobre o lucro foi calculada à alíquota de 15%, considerando, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitados a 30% do lucro real. A alíquota da contribuição social será de 17,5% no período de 1º de abril de 2026 até 31 dezembro de 2027 e de 20% a partir de 1º de janeiro de 2028.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada período de relatório entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, penas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. No cálculo da contribuição social diferida já foram consideradas as novas alíquotas que entrarão em vigor no dia 1º de abril de 2026.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada período de relatório e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

A Lei 14.467/22, publicada em 17 de novembro de 2022, incorpora mudanças nas regras de dedução das perdas ocorridas no recebimento de créditos provenientes das atividades das instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil. A partir de 1º de janeiro de 2025, os artigos 9º ao 12 da Lei 9.430/1996 deixaram de ser aplicados às instituições financeiras. Tais alterações visam alinhar as normas tributárias e contábeis, com vistas a reduzir as vulnerabilidades decorrentes dos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras.

Regras para dedutibilidade de operações inadimplidas:

(i) O atraso para considerar a operação como inadimplida e passível de dedutibilidade fiscal será de 91 dias em relação ao pagamento do principal ou de encargos, independentemente da data da contratação;

(ii) O valor da perda dedutível deverá ser apurado mensalmente, limitado ao valor total do crédito, seguindo as seguintes regras:

- Aplicação do fator "A" sobre o valor total do crédito a partir do mês em que a operação for considerada inadimplida;
- Mais o valor resultante da aplicação do fator "B" multiplicado pelo número de meses de atraso, a partir do mês em que a operação foi considerada inadimplida, sobre o valor total do crédito;
- Menos os montantes já deduzidos em períodos de apuração anteriores.

Encargos financeiros dos créditos: Deverão ser excluídos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL os encargos financeiros sobre as perdas incorridas no recebimento de créditos e reconhecidos contabilmente como receitas de operações inadimplidas ou após a data da decretação da falência ou do deferimento da recuperação judicial do devedor. No entanto, quando esses encargos se tornarem disponíveis para a pessoa jurídica dentro do período legal, para os fins legais, devem ser adicionados à base de cálculo.

Recuperação de Créditos: Deverão ser imputados na base de cálculo do IRPJ e da CSLL o total dos créditos deduzidos que tenham sido recuperados, em qualquer período ou qualquer título, inclusive nos casos de novação de dívida ou de arresto dos bens recebidos em garantia real. As perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 e que não tenham sido recuperadas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 para cada mês do período de apuração a partir de 1º de janeiro de 2026. Este saldo remanescente equivale ao montante de R\$ 9.287.

Não são dedutíveis as perdas apuradas referentes operações de créditos realizadas com as partes relacionadas e com residentes ou domiciliados no exterior.

Os detalhes sobre os efeitos e a expectativa de realização do crédito tributário estão disponíveis na nota explicativa nº 7.

p. Instrumentos Financeiros Derivativos

A Financeira não possui instrumentos financeiros derivativos.

q. Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da Financeira e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da Financeira e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Desta maneira, de acordo com o artigo 34 da Resolução BCB nº 2/2020, assume-se que o lucro líquido em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 39.501, foi obtido exclusivamente com base em resultados recorrentes.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2025
Contas correntes	742
Aplicações interfinanceiras de liquidez	41.307
Provisão para perdas esperadas - Aplicações interfinanceiras de liquidez	(358)
Total	41.691

As aplicações interfinanceiras foram contratadas com taxas entre 96% e 103% do DI (Certificado de Depósito Interbancário), com vencimentos para os dias 2, 5 e 7 de janeiro de 2026.

A Financeira auferiu, no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, receita com aplicações interfinanceiras nos montantes de R\$ 3.375 e R\$ 5.516 respectivamente.

4.2 Operações de Crédito

a. Por atividade econômica

	31/12/2025	
	Carteira	Distribuição
Setor privado:		
Pessoa física	431.649	100,00%
Rural	9	0,00%
Total	431.658	100,00%

b. Por tipo de operação

	31/12/2025	
	Carteira	Distribuição
Setor privado:		
Financiamentos	367.446	85,12%
Crédito pessoa física	36.535	8,47%
Consignado	1.207	0,28%
Reestruturados	26.470	6,13%
Subtotal	431.658	100,00%
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(137.143)	31,77%
Total	294.515	68,23%

	31/12/2025
Montante a ser realizado em até 12 meses	278.791
Montante a ser realizado em após 12 meses	15.724

c. Por faixas de vencimentos

	31/12/2025	
	Carteira	Distribuição
A vencer em até 90 dias	135.598	31,42%
A vencer entre 91 e 180 dias	85.497	19,81%
A vencer entre 181 e 360 dias	74.568	17,27%
A vencer acima de 360 dias	23.226	5,38%
Vencidas até 14 dias	6.827	1,58%
Vencidas acima de 14 dias	105.942	24,54%
Total	431.658	100,00%

d. Nível de risco

A Resolução BCB nº 352/2023, define que os ativos financeiros devem ser segregados nas seguintes carteiras: Carteira 1 (C1); Carteira 2 (C2); Carteira 3 (C3); Carteira 4 (C4); e Carteira 5 (C5).

No exercício de 2025, a Financeira operou somente com a carteira 5 (C5).

Por carteira de crédito

Carteira 5:

	%	VALOR CONTÁBIL BRUTO	PERDA INCORRIDA	ADICIONAL DE PERDA ESPERADA	PERDA ESPERADA	TOTAL DA PERDA ESPERADA
De 0 a 14 dias de atraso	59,86%	258.401	-	4.910	22.309	27.219
De 15 a 30 dias de atraso	3,84%	16.585	-	1.244	525	1.769
De 31 a 60 dias de atraso	2,90%	12.520	-	1.878	-	1.878
De 61 a 90 dias de atraso	2,22%	9.583	-	3.642	-	3.642
Problemático de 0 a 90 dias de atraso	4,08%	17.624	-	9.410	2.796	12.206
Menor que um mês (entre 91 e 120 dias de atraso)	2,63%	11.357	5.677	386	334	6.397
Igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	2,08%	8.966	4.788	305	218	5.311
Igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	1,89%	8.171	4.641	278	204	5.123
Igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	1,70%	7.338	4.417	250	162	4.829
Igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	1,77%	7.653	4.867	260	164	5.291
Igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	1,65%	7.127	4.775	242	131	5.148
Igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	1,69%	7.296	5.136	248	108	5.492
Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	1,89%	8.158	6.021	278	110	6.409
Igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	1,81%	7.796	6.018	265	102	6.385
Igual ou maior que 9 e menor que 10 meses	1,80%	7.759	6.254	264	76	6.594
Igual ou maior que 10 e menor que 11 meses	1,53%	6.615	5.557	225	47	5.829
Igual ou maior que 11 e menor que 12 meses	1,61%	6.956	6.080	237	31	6.348
Igual ou maior que 12 e menor que 13 meses	1,49%	6.415	5.825	218	18	6.061
Igual ou maior que 13 e menor que 14 meses	1,25%	5.393	5.081	183	3	5.267
Igual ou maior que 14 e menor que 15 meses	1,18%	5.095	4.973	122	-	5.095
Igual ou maior que 15 e menor que 16 meses	1,12%	4.850	4.850	-	-	4.850
TOTAL	100,00%	431.658	84.960	24.845	27.338	137.143

Por ativos problemáticos e não problemáticos

	%	VALOR CONTÁBIL BRUTO	PERDA INCORRIDA	ADICIONAL DE PERDA ESPERADA	PERDA ESPERADA	TOTAL DA PERDA ESPERADA
Não problemático	68,83%	297.089	-	11.674	22.834	34.508
Problemático adimplido	4,08%	17.624	-	9.410	2.796	12.206
Problemático inadimplido	27,09%	116.945	84.960	3.761	1.708	90.429
TOTAL	100,00%	431.658	84.960	24.845	27.338	137.143

e. Provisão para perdas esperadas

Provisão total:

2º semestre de 2025:

CARTEIRA 5	PERDA INCORRIDA	ADICIONAL DE PERDA ESPERADA	PERDA ESPERADA	TOTAL DA PERDA ESPERADA
Saldo em 30/06/2025	70.976	23.237	24.680	118.893
Constituição	44.827	18.325	19.215	82.367
Reversão	(5.538)	(16.717)	(16.557)	(38.812)
Baixa para prejuízo	(25.305)	-	-	(25.305)
Saldo em 31/12/2025	84.960	24.845	27.338	137.143
Provisão - percentual	19,68%	5,76%	6,33%	31,77%

Exercício de 2025:

CARTEIRA 5	PERDA INCORRIDA	ADICIONAL DE PERDA ESPERADA	PERDA ESPERADA	TOTAL DA PERDA ESPERADA
Saldo em 1º/01/2025	35.056	18.973	24.787	78.816
Constituição	84.690	35.905	36.186	156.781
Reversão	(9.481)	(30.033)	(33.635)	(73.149)
Baixa para prejuízo	(25.305)	-	-	(25.305)
Saldo em 31/12/2025	84.960	24.845	27.338	137.143
Provisão - percentual	19,68%	5,76%	6,33%	31,77%

Provisão por grupo homogêneo:

Crédito Pessoa Física:

CARTEIRA 5	PERDA INCORRIDA	ADICIONAL DE PERDA ESPERADA	PERDA ESPERADA	TOTAL DA PERDA ESPERADA
Saldo em 1º/01/2025	5.669	1.633	2.314	9.616
Constituição	10.763	2.319	2.478	15.560
Reversão	(1.481)	(2.142)	(2.880)	(6.503)
Baixa para prejuízo	(4.151)	0	0	(4.151)
Saldo em 31/12/2025	10.800	1.810	1.912	14.522
Provisão - percentual	29,56%	4,95%	5,23%	39,75%

Financiamento:

CARTEIRA 5	PERDA INCORRIDA	ADICIONAL DE PERDA ESPERADA	PERDA ESPERADA	TOTAL DA PERDA ESPERADA
Saldo em 1º/01/2025	28.720	11.411	19.261	59.392
Constituição	65.317	20.045	27.894	113.256
Reversão	(7.179)	(16.356)	(26.231)	(49.766)
Baixa para prejuízo	(21.154)	0	0	(21.154)
Saldo em 31/12/2025	65.704	15.100	20.924	101.728
Provisão - percentual	17,88%	4,11%	5,69%	27,69%

Consignado:

CARTEIRA 5	PERDA INCORRIDA	ADICIONAL DE PERDA ESPERADA	PERDA ESPERADA	TOTAL DA PERDA ESPERADA
Saldo em 1º/01/2025	4	16	0	20
Constituição	5	43	0	48
Reversão	0	(34)	0	(34)
Baixa para prejuízo	0	0	0	0
Saldo em 31/12/2025	9	25	0	34
Provisão - percentual	0,75%	2,07%	0,00%	2,82%

Reestruturados:

CARTEIRA 5	PERDA INCORRIDA	ADICIONAL DE PERDA ESPERADA	PERDA ESPERADA	TOTAL DA PERDA ESPERADA
Saldo em 1º/01/2025	663	5.913	3.212	9.788
Constituição	8.605	13.498	5.814	27.917
Reversão	(821)	(11.501)	(4.524)	(16.846)
Baixa para prejuízo	0	0	0	0
Saldo em 31/12/2025	8.447	7.910	4.502	20.859
Provisão - percentual	31,91%	29,88%	17,01%	78,80%

Classificação por devedor:

FAIXAS DE DÉBITOS	DEVEDORES	VALORES	% POR FAIXA	% ACUMULADO
até 500	44.454	12.717	2,95%	2,95%
entre 500,01 até 1.000	47.194	35.099	8,13%	11,08%
entre 1.000,01 até 2.000	65.039	94.448	21,88%	32,96%
entre 2.000,01 até 3.000	36.238	88.755	20,56%	53,52%
entre 3.000,01 até 4.000	18.969	65.282	15,12%	68,64%
entre 4.000,01 até 5.000	9.526	42.364	9,81%	78,46%
entre 5.000,01 até 10.000	11.134	72.035	16,69%	95,14%
entre 10.000,01 até 20.000	1.232	15.711	3,64%	98,78%

FAIXAS DE DÉBITOS	DEVEDORES	VALORES	% POR FAIXA	% ACUMULADO
entre 20.000,01 até 30.000	114	2.681	0,62%	99,41%
entre 30.000,01 até 40.000	34	1.139	0,26%	99,67%
entre 40.000,01 até 50.000	13	558	0,13%	99,80%
entre 50.000,01 até 100.000	6	334	0,08%	99,88%
entre 100.000,01 até 200.000	2	248	0,06%	99,93%
entre 200.000,01 até 300.000	1	287	0,07%	100,00%
TOTAIS	233.956	431.658	100,00%	

4.3 Passivos financeiros ao custo amortizado

a. Recursos de aceites cambiais

Foram contratados no país, sendo remunerados, no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, entre 100% e 140% do DI. Alguns títulos são emitidos com liquidez e os demais sem liquidez. Considerando que todos os investidores que possuem títulos com liquidez resgatassem suas aplicações nos três primeiros meses de 2026, os fluxos de caixa ficariam conforme demonstrado no primeiro quadro abaixo.

Composição por vencimento:

	31/12/2025			Total
	Até 3 meses	De 4 a 12 meses	Acima de 12 meses	
Recursos de aceites cambiais	143.798	-	120.000	263.798
Total				263.798

Distribuição entre partes relacionadas e terceiros:

	31/12/2025	%
Com partes relacionadas	209.096	79,26%
Com terceiros	54.702	20,74%
Total	263.798	100,00%

Despesas da intermediação financeira:

	2025	
	2º semestre	Exercício
Recursos de aceites cambiais	19.484	35.003
Fundo Garantidor de Crédito	139	265
Total	19.623	35.268

5. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a. Receita por grupo homogêneo

RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2º semestre de 2025				
	CRÉDITO PESSOAL FÍSICA	CONSIGNADO	FINANCIAMENTO	REESTRURADO (no recebimento)	TOTAL
Rendas apropriadas	15.913	345	92.707	4.672	113.637
Juros de atraso apropriado até 90 dias	993	-	3.150	-	4.143
Juros de atraso recebidos	491	-	4.830	98	5.419
Ganhos nas reestruturações de crédito	54	-	1.035	816	1.905
Total	17.451	345	101.722	5.586	125.104

RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Exercício de 2025				
	CRÉDITO PESSOAL FÍSICA	CONSIGNADO	FINANCIAMENTO	REESTRURADO (no recebimento)	TOTAL
Rendas apropriadas	31.197	634	177.216	7.738	216.785
Juros de atraso apropriado até 90 dias	2.124	-	6.425	-	8.549
Juros de atraso recebidos	1.578	-	10.276	165	12.019
Ganhos nas reestruturações de crédito	338	-	2.036	1.685	4.059
Total	35.237	634	195.953	9.588	241.412

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticada foi de 13,35% ao mês para o crédito pessoa física, 5,50% para o consignado e 6,20% para o financiamento.

b. Recuperação de créditos baixados para prejuízo

	2º semestre	Exercício
Nos recebimentos normais	3.777	9.753
Nas reestruturações de operações de crédito	7.485	18.599
Total	11.262	28.352

c. Despesas de descontos concedidos em renegociações

	2º semestre	Exercício
Nos contratos não reestruturados	3.414	6.896
Nos contratos reestruturados	3.507	7.929
Total	6.921	14.825

6. RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	<u>2º semestre</u>	<u>Exercício</u>
Tarifa de cadastro (*)	2.175	3.241
Comissão de seguro	146	262
Outras tarifas	97	177
Total	<u>2.418</u>	<u>3.680</u>

(*) A Financeira fez a opção pela Metodologia Diferenciada, artigo 75 da Resolução BCB nº 352/2023, e está apropriando as receitas no resultado do período, pro rata temporis, considerando a taxa de juros contratual original e as receitas e despesas relativas aos custos de transação proporcional às receitas contratuais. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo a apropriar é de R\$ 1.841, que faz parte do valor contábil bruto, e está contabilizado nas operações de crédito (nota 4.2).

7. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

A Financeira registrou os ativos fiscais diferidos referentes a diferenças temporárias dedutíveis e estão suportados por estudo de realização futura. A origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos são compostos basicamente por provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e provisão para riscos cíveis e trabalhistas, conforme apresentado abaixo:

	<u>31/12/2025</u>
Origem dos créditos tributários	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	25.701
Provisão para contingências trabalhistas	638
Provisão para contingências cíveis	1.004
Outros	257
Total	<u>27.600</u>
Montante a ser realizado em até 12 meses	20.591
Montante a ser realizado em após 12 meses	7.009

No período findo em 31 de dezembro de 2025, os créditos tributários apresentaram a seguinte movimentação:

	<u>Saldo Inicial 1º/01/2025</u>	<u>Constituição</u>	<u>Utilização / Reversão</u>	<u>Saldo Final 31/12/2025</u>
Imposto de renda				
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	11.262	20.365	(16.259)	15.368
Provisão para contingências	839	327	(219)	947
Outras provisões	70	291	(201)	160
Créditos Tributários de IRPJ	<u>12.171</u>	<u>20.983</u>	<u>(16.679)</u>	<u>16.475</u>

	Saldo Inicial 1º/01/2025	Constituição	Utilização / Reversão	Saldo Final 31/12/2025
Contribuição social				
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6.757	13.332	(9.756)	10.333
Provisão para contingências	504	323	(132)	695
Outras provisões	42	176	(121)	97
Créditos Tributários de CSLL	<u>7.303</u>	<u>13.831</u>	<u>(10.009)</u>	<u>11.125</u>
Total de créditos tributários de CSLL e IRPJ	<u>19.474</u>	<u>34.814</u>	<u>(26.688)</u>	<u>27.600</u>

Conforme Resolução CMN nº 4.842/2020, as instituições financeiras devem efetuar o registro contábil de créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscal de imposto de renda, de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido e diferenças temporárias se apresentarem expectativa de geração de lucros futuros para fins de imposto de renda e contribuição social. O registro deve estar baseado em estudo técnico que demonstre a probabilidade de ocorrência de obrigações futuras com impostos e contribuições que permitam a realização do crédito tributário no prazo máximo de dez anos.

A Financeira efetuou seu estudo de realização para a data base de 31 de dezembro de 2025, considerando as suas melhores expectativas de geração de lucros tributáveis para os próximos exercícios. No estudo, foram considerados os efeitos da Lei 14.467/2022 que alongam o prazo de realização do crédito tributário em até 8 exercícios. Considerando as expectativas de resultados futuros, determinados com base em suas premissas, a Administração considera que os créditos tributários registrados serão realizados nos seguintes prazos:

	31/12/2025
Expectativa de Realização:	
2026	20.591
2027	3.444
2028	1.178
2029	597
2030	597
2031	597
2032	596
Total	<u>27.600</u>

O valor presente do crédito tributário em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 24.438, calculado de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias e a taxa média de captação projetada de 17,18% ao ano para os períodos correspondentes.

Créditos tributários não registrados.

A Financeira não possui créditos tributários não registrados em 31 de dezembro de 2025.

8. OUTROS ATIVOS

	31/12/2025
Contas a receber – Cobrança bancária	934
Contas a receber – Lojistas	792
Adiantamento de benefícios	772
Outros valores	100
Despesas antecipadas	91
Adiantamento de férias	42
Provisão para perdas (contas a receber lojistas)	(266)
Total	2.465

	31/12/2025
Montante a ser realizado em até 12 meses	2.465

9. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

	31/12/2025
COFINS ⁽ⁱ⁾	162
Contribuição Social	15
Imposto de Renda	25
Total	202

	31/12/2025
Montante a ser realizado em até 12 meses	-
Montante a ser realizado após 12 meses	202

- (i) O valor da COFINS foi originado em processo transitado em julgado e foi compensado quase na totalidade, restando um saldo após a Receita Federal do Brasil ter ingressado com ação rescisória. O processo está sobrestado aguardando decisão do Supremo Tribunal Federal sobre outra ação afetada pelo rito de repercussão geral.

10. IMOBILIZADO EM USO

	31/12/2025		
	Custo	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido
Instalações	438	(427)	11
Móveis e equipamentos	8.984	(6.771)	2.213
Outros	84	(5)	79
Total	9.506	(7.203)	2.303

Movimentações do imobilizado em uso:

	<u>Instalações</u>	<u>Móveis e Equipamentos</u>	<u>Outros</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31/12/2024	15	1.591	6	1.612
Aquisição	-	1.114	84	1.198
Baixa	-	-	-	-
Depreciação	(4)	(492)	(11)	(507)
Saldo final	11	2.213	79	2.303

11. INTANGÍVEL

31/12/2025

	<u>Custo</u>	<u>Amortização Acumulada</u>	<u>Saldo Líquido</u>
Licenças e direitos	1.273	(847)	426
Total	1.273	(847)	426

Movimentações do intangível:

	<u>Licenças</u>
Saldo em 31/12/2024	480
Aquisição	65
Amortização	(119)
Saldo final	426

12. VALORES FINANCIADOS A REPASSAR

São valores efetivados nos últimos dias do exercício que serão repassados aos lojistas nos primeiros dias de janeiro, no montante de R\$ 2.970.

13. CONTAS A PAGAR

Referem-se a serviços prestados por lojistas, assessorias de cobrança, auditoria e outras contas a pagar.

	<u>31/12/2025</u>
Contas a pagar para lojistas	824
Contas a pagar diversos	869
Total	1.693
Montante a ser realizado em até 12 meses	1.693

14. FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

	31/12/2025
Imposto de renda pessoa jurídica	9.694
Contribuição social	7.620
COFINS	797
INSS	406
Imposto de renda retido na fonte e outras retenções	380
IOF	288
FGTS	154
PIS	130
ISS	25
Outras	4
Total	19.498
Montante a ser realizado em até 12 meses	19.498

15. PROVISÕES – OUTRAS

	31/12/2025
Provisão para férias	2.111
Provisão para despesas	273
Total	2.384

16. PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO (EMPREGADOS)

Pela convenção sindical da categoria, vigente até 31/12/2025, será devida a participação nos lucros e resultados (PLR) aos empregados em efetiva atividade no final do exercício ou desligados a partir de 02 de setembro, desde que a admissão tenha ocorrido em exercício anterior. O valor do PLR é de 90% do salário, acrescido do valor fixo de R\$ 4.043,77 e limitado ao teto de R\$ 19.298,57. Após a apuração do teto, será acrescida uma parcela adicional de R\$ 808,74. Estarão isentas do pagamento do PLR as financeiras que apurarem prejuízo no final do exercício.

O pagamento será em duas parcelas, sendo, um adiantamento de R\$ 2.401,05 para cada empregado até o dia 20 de setembro e o saldo deverá ser quitado até o dia 02 de março do ano seguinte cujo saldo, em 31 de dezembro de 2025, é de R\$ 1.649.

17. CONTINGÊNCIAS CÍVEIS, TRABALHISTAS E FISCAIS

A Financeira é parte em processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades. As provisões para riscos cíveis e trabalhistas foram constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável ou quando constitui uma obrigação legal. Os saldos em 31 de dezembro de 2025 foram constituídos em montante considerado suficiente para fazer frente a eventuais perdas e referem-se a ações cíveis indenizatórias e ações trabalhistas.

a. Saldos patrimoniais das provisões para riscos e obrigações legais por natureza

	31/12/2025	
	Provisões	Depósito Judicial
Contingências cíveis	2.317	569
Contingências trabalhistas	1.472	738
Total	3.789	1.307

Estima-se um prazo de até 3 (três) anos para a exigibilidade total das ações cíveis e trabalhistas.

b. Movimentação dos passivos contingentes

Movimentações das contingências	Cíveis	Trabalhistas	Total
Saldo final em 31 de dezembro de 2024	2.181	1.175	3.356
Adições / atualizações monetárias	746	686	1.432
Reversão	(426)	(37)	(463)
Pagamento	(184)	(352)	(536)
Saldo final em 31 de dezembro de 2025	2.317	1.472	3.789

c. Processos cíveis classificados como possíveis

A Financeira é parte em 255 processos cíveis classificados como risco de perda possível pela Administração e seus assessores jurídicos no montante de R\$ 2.150. O desfecho desses processos é incerto e depende de eventos futuros que não estão sob o controle da Financeira. Devido a serem classificadas como possíveis, nenhuma provisão para tais processos foi reconhecida nas demonstrações financeiras.

Os referidos processos cíveis referem-se a reclamações de clientes quanto a parcelas pagas e não baixadas, a taxas de juros aplicadas e contratos não existentes.

d. Processos trabalhistas classificados como possíveis

A Financeira é parte em 4 processos trabalhistas classificados como risco de perda possível pelos assessores jurídicos da Financeira com valores de causa no montante de R\$ 138. O desfecho desses processos é incerto e depende de eventos futuros que não estão sob o controle da Financeira. Devido a estarem classificadas como possíveis, nenhuma provisão para tais processos foi reconhecida nas demonstrações financeiras.

e. Processos fiscais classificados como possíveis

A Financeira, sucessora por incorporação da Crediparaná Serviços Financeiros Ltda., é parte em auto de infração movido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sobre enquadramento de serviços prestados nos códigos 01.03 e 10.09 cujas alíquotas são de 3% e 2%, respectivamente. A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa elaborou auto de infração com objetivo de cobrar todo o ISS pela alíquota de 5%. O montante do auto de infração atualizado é de R\$ 168.

A Receita Federal não acolheu as razões apresentadas na manifestação de inconformidade apresentada pela Financeira e manteve o despacho decisório que não homologou a compensação de crédito por pagamento indevido de COFINS, em janeiro de 2013. O crédito é comprovado pela declaração DACON e pelos registros contábeis. O jurídico da Financeira entende que é possível reverter a situação e, assim, interpôs Recurso Voluntário perante a Receita Federal. O montante atualizado do débito compensado e não homologado é de R\$ 140.

O escritório jurídico, contratado pela Financeira, entende que não se trata de obrigação legal, portanto, os processos foram classificados corretamente nos respectivos códigos e possuem risco de perda possível.

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Principais saldos e resultados de transações com partes relacionadas.

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições pactuadas entre as partes e referem-se basicamente a captações, cujos prazos de vencimento e taxas de remuneração estão apresentados na nota explicativa 4.3, e os saldos são assim resumidos:

Descrição	31/12/2025		
	Ativo (passivo)	2º semestre Receita (Despesa)	Exercício Receita (Despesa)
Recursos de aceites cambiais	(209.095)	(15.146)	(27.361)
Orlando Otto Kaesemodel Filho	(148.492)	(10.480)	(18.957)
Orlando Otto Kaesemodel Neto	(9.500)	(664)	(1.173)
Guilherme Slaviero Kaesemodel	(9.875)	(694)	(1.238)
Antônio João Beal	(791)	(71)	(124)
João Carlos Pereira	(502)	(26)	(46)
Rafaela P. Muggiati Kaesemodel	(950)	(76)	(158)
Giuliana Gasparin Lucchesi Kaesemodel	(202)	(15)	(27)
Empreendimentos Florestais Cambijú LTDA	(7.604)	(663)	(1.243)
Negresco Administração e Participações LTDA	(31.179)	(2.457)	(4.395)
Dividendos a pagar	(9.487)	-	-
Remunerações:	-	(7.532)	(9.085)
Remuneração dos administradores	-	(1.567)	(3.120)
Juros sobre o capital próprio	-	(5.965)	(5.965)

19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado por acionistas domiciliados no País, é de R\$ 54.359, representado por 54.359.021 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e vinte uma) ações nominativas sem valor nominal.

As ações estão distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Nº de ações	Valor em R\$	Participação
Orlando Otto Kaesemodel Filho	27.723.141	27.723	51,00%
Orlando Otto Kaesemodel Neto	13.317.940	13.318	24,50%
Guilherme Slaviero Kaesemodel	13.317.940	13.318	24,50%
Total	54.359.021	54.359	100,00%

As ações com direito a voto, juros sobre o capital próprio e dividendos estão distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Nº de ações	Ações com usufruto	Ações com direito a voto	Participação com direito a voto
Orlando Otto Kaesemodel Filho	27.723.141	21.199.998	48.923.139	90,00%
Orlando Otto Kaesemodel Neto	13.317.940	(10.599.999)	2.717.941	5,00%
Guilherme Slaviero Kaesemodel	13.317.940	(10.599.999)	2.717.941	5,00%
Total	54.359.021	-	54.359.021	100,00%

b. Reserva legal

Conforme determina o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, 5% do lucro líquido será aplicado na constituição de reserva legal, antes de qualquer outra destinação, até o limite de 20% do capital social integralizado, podendo ser utilizada para futuro aumento de capital social e/ou compensação de prejuízos acumulados. No exercício, a Financeira constituiu a reserva legal no montante de R\$ 232 e atingiu o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da lei societária. Os juros sobre capital próprio são calculados com base nos critérios definidos pela legislação fiscal em vigor e são imputados aos dividendos obrigatórios e, conforme política de distribuição de dividendos, o crédito poderá ocorrer somente no mês de dezembro. O registro contábil obedece às diretrizes contábeis do Banco Central do Brasil, sendo que o montante da despesa incorrida é lançado na rubrica de reserva de lucros, para efeito de elaboração e publicação das demonstrações financeiras, consoante com a Resolução CMN nº 4.872 de 27 de novembro de 2020.

Na ata da assembleia geral extraordinária, de 30 de janeiro de 2025, foi aprovada a distribuição do restante do lucro de 2024 no montante de R\$ 27.715 e o pagamento do montante de R\$ 32.224 (R\$ 0,59 por ação), que ocorreu em 03 de fevereiro de 2025.

Em 15 de dezembro de 2025, foram pagos os juros sobre o capital próprio referente ao exercício de 2025 que totalizaram R\$ 5.965.

Na ata da assembleia geral extraordinária de 30 de janeiro de 2025, foi aprovada a distribuição do restante do lucro de 2024, no valor de R\$ 27.715, bem como o pagamento de R\$ 32.224 (equivalente a R\$ 0,59 por ação), realizado em 3 de fevereiro de 2025.

Em 15 de dezembro de 2025, foram pagos os juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2025, totalizando R\$ 5.965.

Na assembleia geral extraordinária de 30 de dezembro de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações:

- (i) a distribuição e o pagamento dos dividendos do exercício de 2020, no montante de R\$ 13.944;
- (ii) a distribuição de R\$ 22.026 relativos aos dividendos apurados em 30 de novembro de 2025;
- (iii) o pagamento de R\$ 14.000 referente a esses dividendos apurados em 30 de novembro de 2025;
- (iv) o pagamento, em fevereiro de 2026, de R\$ 8.026 também relativos aos dividendos apurados em 30 de novembro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2025, conforme deliberação aprovada em 30 de dezembro de 2025, foi distribuído o saldo do lucro apurado no exercício de 2025, no montante de R\$ 1.461 o qual será pago em fevereiro de 2026.

20. DESPESAS DE PESSOAL

	<u>2º semestre</u>	<u>Exercício</u>
Proventos	6.818	13.298
Benefícios	3.124	6.008
Encargos sociais	2.881	5.339
Pró-labore	970	1.941
Participação nos lucros e resultados	826	1.649
Provisão para férias e 13º salário	503	1.231
Indenizações	65	465
Treinamentos	27	54
Total	<u>15.214</u>	<u>29.985</u>

21. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	<u>2º semestre</u>	<u>Exercício</u>
Técnicos especializados	7.654	15.543
Serviços de terceiros	6.778	12.404
Serviços dos sistemas financeiros	1.803	3.548
Serasa/Associação Comercial	1.954	3.512
Processamento de dados	648	1.234
Locação de imóveis	456	911
Comunicação	411	826
Manutenção e conservação	211	403
Despesas com viagens	141	298
Consumo de energia elétrica e água	106	214
Propaganda e publicidade	48	97
Outras despesas	1.239	1.704
Total	<u>21.449</u>	<u>40.694</u>

22. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	<u>2º semestre</u>	<u>Exercício</u>
COFINS	4.457	8.626
PIS	724	1.402
IOF	182	323
ISS	149	279
Outras	24	48
Total	<u>5.536</u>	<u>10.678</u>

23. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a. Composição do imposto de renda e contribuição social no resultado

	<u>2º semestre</u>	<u>Exercício</u>
Impostos correntes:		
Imposto de renda	8.162	19.004
Contribuição social	5.534	12.046
Total	<u>13.696</u>	<u>31.050</u>
Impostos diferidos:		
Imposto de renda	(1.819)	(4.304)
Contribuição social	(516)	(3.823)
Total	<u>(2.335)</u>	<u>(8.127)</u>
Total de Imposto de Renda e Contribuição Social	<u>11.361</u>	<u>22.923</u>

b. Conciliação do imposto de renda e contribuição social no resultado

	<u>2º semestre</u>	<u>Exercício</u>
Resultado antes do IRPJ e CSLL	28.966	62.424
Despesa de IRPJ e CSLL a alíquota teórica (40%)	(11.586)	(24.970)
Despesa de CSLL - alíquota complementar (2,5% e 5%)	(575)	1.241
(Adições) exclusões permanentes:		
Doações, patrocínios e brindes	(259)	(262)
Incentivos fiscais	1.048	1.048
Imposto de Renda e CSLL ajustados pelas diferenças permanentes	<u>(11.372)</u>	<u>(22.943)</u>
Outros	11	20
Total de IRPJ e CSLL corrente e diferido	<u>(11.361)</u>	<u>(22.923)</u>

24. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a. Apresentação

A Financeira possui estrutura de gerenciamento de riscos compatível com a natureza de suas operações e produtos, com o seu porte e o seu modelo de negócio, capacitada a identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que está sujeita, inclusive aqueles decorrentes de serviços especializados, cujas classes principais compreendem: risco operacional, risco de crédito, risco de liquidez, risco social, risco ambiental, risco climático e demais riscos a que esteja exposta de maneira relevante.

Adicionalmente, possui uma estrutura voltada ao gerenciamento de capital, com o objetivo de avaliar a adequação do capital para fazer face aos riscos acima mencionados, inerentes à sua atividade, operações e negócios.

Até fevereiro de 2019, a Financeira estava enquadrada no segmento 4 (S4). Em março de 2019, a Financeira optou pelo enquadramento no segmento 5 (S5) já que se enquadra nos requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.606, de 19 de outubro de 2017.

O Relatório de Gerenciamento de Risco e de Capital está disponível no endereço eletrônico <http://www.credipar.com.br/sitenovo/numeros.aspx>.

b. Risco operacional

Define-se risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Na definição acima, inclui-se, também, o risco legal, associado a eventual inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, possíveis sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Financeira.

Entre os eventos de risco operacional incluem-se:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); e
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

c. Risco de crédito

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, incluindo, sem limitar, os custos de recuperação de exposições caracterizados como ativos problemáticos.

A Financeira mantém manuais de estratégias e políticas de crédito que estabelecem diretrizes e padrões a serem observados e atendidos no processo de concessão e gestão de crédito.

A liberação do crédito é aprovada somente após a análise do Departamento de Crédito, conforme estabelecido na Política de Crédito da instituição. Adicionalmente, o gerenciamento de risco de crédito da instituição é um processo contínuo de controle nas análises desde a concessão de crédito para as operações efetuadas até a sua liquidação.

A Financeira dispõe do mapeamento do processo de crédito, com a identificação dos riscos e responsáveis, bem como dos controles-chave mitigatórios e a avaliação de probabilidade e impacto dos riscos via utilização de Matriz de Risco.

Não há na Financeira, risco de crédito decorrentes de títulos e valores mobiliários, nem de instrumentos financeiros derivativos, nem, tampouco, de obrigações financeiras relacionadas a compromissos de crédito ou prestação de garantias financeiras.

A Financeira mantém níveis de provisionamento adequados em observância à Resolução CMN nº 4.966 e Resolução BCN nº 352 e não aceita níveis de concentração relevante para o risco de crédito por cliente.

d. Risco de Liquidez

Define-se o risco de liquidez como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O gerenciamento de risco de liquidez tem por objetivo acompanhar e controlar os possíveis e diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos, obrigações e dos instrumentos financeiros necessários e utilizados na gestão das operações.

A política de gerenciamento de risco e capital estabelecida pela Negresco S/A, tem por objetivo as diretrizes, governança e responsabilidades a serem observadas no processo de gerenciamento dos riscos de liquidez e capital, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos e a adequação do capital para fazer face às obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras inerentes e próprias das operações e negócios.

e. Risco Social

Define-se o risco social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição, ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum, como por exemplos: assédio, discriminação, preconceito, trabalho em condições análogas à escravidão, exploração irregular do trabalho infantil, não observância da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo saúde e segurança do trabalho, tratamento irregular de dados pessoais.

f. Risco Ambiental

O risco ambiental é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição, ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

g. Risco Climático

Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

- a) risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

b) risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

A Financeira no cumprimento dos compromissos e responsabilidades inerentes e próprias de suas atividades, estabeleceu critérios e mecanismos de avaliação e formalização de suas operações, para minimizar e evitar qualquer situação, ocorrência ou evento com potenciais perdas para a instituição, decorrentes de riscos sociais, ambientais e climáticos.

A Financeira adota e preserva o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum, está presente na sociedade honrando seus compromissos, respeitando seus funcionários, os organismos reguladores e governamentais, e a comunidade em que está inserida.

Os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza social, ambiental e climático, nos negócios e nas relações com partes interessadas, estão definidos na “Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática”, estabelecida, aprovada e implementada pela Financeira, em consonância com as diretrizes disciplinadas na Resolução CMN nº 4.945/2021.

25. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO

A instituição optante pela metodologia simplificada de que trata a Resolução CMN 4.606, de 19 de outubro de 2017, deve manter, permanentemente, montante de PRS5 em valor superior ao requerimento mínimo exigido, que desde maio de 2022 é de 17%.

Requerimento mínimo de PRS5 conforme artigo 12 da Resolução CMN 4.606/2017:

	31/12/2025
Patrimônio de referência (PR _{S5})	a <u>62.905</u>
RWA _{ROSimp} (Risco Operacional)	b 55.677
RWA _{RCSimp} (Risco de Crédito)	c <u>264.328</u>
RWA _{Simp} (b + c)	d <u>320.005</u>
PR _{S5} mínimo exigido (d x 17% em 06/2022 e 16,25% em 12/2021)	e 54.401
Suficiência (insuficiência) de capital (a - e)	8.504
Índice de Basileia BACEN (a / d)	19,66%
Razão mínima (Basileia / Bacen)	17%

* * *

Diretoria

Orlando Otto Kaesemodel Filho - Presidente

Orlando Otto Kaesemodel Neto - Vice-Presidente

Antonio João Beal - Diretor Administrativo e Financeiro

João Carlos Pereira - Diretor de Contabilidade, Gerenciamento de Riscos, Capital e Conformidade

Sergio Shoji Yamamoto - Diretor de Recursos de Terceiros

Contador responsável

José Gilberto Beal - Contador
CRC (PR) 035187/O - 7